



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.567 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Altera o Artigo 1º do Decreto nº 2.465 de 26 de agosto de 2022, no qual “Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP””.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** solicitação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, efetuado através do Processo Administrativo nº 1.897/2023;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 2.465 de 26 de agosto de 2002, no qual “Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO 1.º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado à Est. Municipal Manoel da Nóbrega, Vila São Jorge, neste município de Pedro de Toledo-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 8596/21 - Rev 2, e memorial descritivo do Cadastro nº 0902/035, totalizando uma área de 125,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), necessário a instalação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgoto – EEE 8 Vila São Jorge, dentro do perímetro abaixo descrito:

**DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS**

**Cadastro:** 0902/035

**Desenho Final:** ERBE 8596/21-Rev 2

**Prop.:** Genildo Queiroz de Lima – Ocupante

**Área:** 125,00m<sup>2</sup>

**Área: (A – B – C – D – E – A) = 125,00m<sup>2</sup>**

Parte de um terreno situado à Estrada Municipal Manoel da Nóbrega, na Vila São Jorge, município de Pedro de Toledo e Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, representado no desenho Sabesp ERBE 8596/21-R2, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "A", localizado no alinhamento da Estrada Municipal Manoel da Nóbrega, na divisa com o Sítio Recanto dos Pássaros de propriedade de Diego Reck Salviano, distante 120,69m da confluência formada com a Viela do Preá, daí, segue pela referida divisa com azimute de 24°22'57" e distância de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.567 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

(Fls. 02)

7,10m até o ponto aqui designado "B"; segue confrontando com o Sítio Recanto dos Pássaros de propriedade de Diego Reck Salviano com azimute de 27°57'54" e distância de 5,70m até o ponto aqui designado "C", segue confrontando com área remanescente com azimute de 103°44'54" e distância de 8,54m até o ponto aqui designado "D", segue confrontando com área remanescente com azimute de 193°44'54" e distância de 12,50m até o ponto aqui designado "E", segue pelo alinhamento da Estrada Municipal Manoel da Nóbrega com azimute 283°44'54" e distância de 11,25m até o ponto inicial A, fechando o perímetro e encerrando uma área de 125,00m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 2.465 de 26 de agosto de 2002.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de dezembro de 2023.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 14 de dezembro de 2023.  
/mg.